



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK E A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.754.185/0001-22, com sede administrativa na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº. 35, Bairro Centro, Cep: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Osvaldino Reis da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 497.870.556-87, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-12.558.751 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, CNPJ nº. 19.376.846/0001-59, estabelecida na Rua Tiradentes, nº. 19, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Geraldo Magela da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 005.501.746-05, portador da Carteira de Identidade RG nº. MG-11.155.735 – PC/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CÂMARA**, e considerando:

Que a **CÂMARA** não detém de recursos humanos necessários e suficientes para realização do Processo Licitatório nº. 8/2025 – Pregão Eletrônico nº. 1/2025;

Que o objeto do certame, bem como a modalidade, necessita em especial, de maiores experiências e conhecimentos para cumprimento da eficiência em atender o interesse público e cumprir com as normas da Nova Lei de Licitações;

Que a **CÂMARA** solicitou a Prefeitura disponibilização de servidor municipal para suporte na realização do Pregão Eletrônico nº. 1/2025, por se tratar da primeira vez que o ente realizará licitação nessa modalidade;

Que o **MUNICÍPIO** autorizou e disponibilizou o servidor Silvério Izanam de Oliveira (matrícula 751) para executar os serviços junto a **CÂMARA**.

Resolvem, celebrar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a colaboração técnica entre os partícipes com o objetivo de ceder o Servidor Municipal, Sr. Silvério Izanam de Oliveira (Matrícula 751) do MUNICÍPIO para auxiliar na realização do Processo Licitatório nº. 8/2025 – Pregão Eletrônico nº. 1/2025, que será realizado pela CÂMARA, no dia 25/03/2025, às 09:00hs, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO, NÃO VITALÍCIO PELO PRAZO DE (12) DOZE MESES, DO DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA, APOIO PARLAMENTAR E HOSPEDAGEM DE PORTAL WEB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. Não haverá ônus financeiro para as partes.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 30/04/2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os Partícipes e firmado antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5. Toda e qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Autorizar e comunicar ao servidor municipal a respeito de dias e horários em que deverá se disponibilizar para os serviços na CÂMARA.

6.2. Ceder o funcionário mediante solicitação da CÂMARA.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1. Solicitar e Comunicar previamente o município a disponibilização do servidor para a realização dos serviços

7.2. Apurar o cumprimento da carga horária do servidor cedido, para fins de certificação e consolidação da folha de ponto do MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

7.3. Emitir Declaração dos serviços ora executados e demais atividades inerentes.

7.4. Disponibilizar de materiais de escritório e ferramentas de tecnologia da informação para desenvolvimento das atividades por parte do servidor cedido.

CLÁUSULA 8ª - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. É facultado aos partícipes denunciar este Termo, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que vigorar.

8.1.1. A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

- a) retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
- b) descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste termo, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, aplicar-se-á o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA 10 - DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Kubitschek, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 11 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto deste Termo através de seus prepostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: governo@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA 12 - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Diamantina/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo.

E por estarem acordes, firmam os Partícipes perante 2 (duas) testemunhas o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Presidente Kubitschek/MG, 24 de fevereiro de 2025

**OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

**GERALDO MAGELA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

Testemunhas:

CPF: 117.581.736-88
Nome: Solange Reis de Oliveira

CPF: 468.656.756-49
Nome: Renato Aires de Oliveira